

LEI N° 616/03
DE, 08 DE MAIO DE 2003.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR EM RÚBRICAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito do Município de Cajati,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, além dos limites anteriormente estabelecidos pela Lei Municipal nº 586/02, de 02 de Dezembro de 2002.

09	DEPTO. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
090300	Seção de Manut. e Serv. Municipais	
1545109032.41	Seção de Manut. e Serv. Municipais	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 35.000,00
1545209031.20	Constr. Muros e Obras Complementares	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 120.000,00
2678209031.17	Constr. de Pontes e Tubulações	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00

Art.2º- Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos com execução do artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação decorrente de repasse do Governo do Estado de São Paulo – Casa Militar e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC.

Art.3º- Fica modificado o Anexo Único do Orçamento Físico constante da Lei Municipal nº 586/02, de 02 de Dezembro de 2002, acrescentando na seguinte unidade orçamentária, 09.03 – Seção Manutenção e Serviços Municipais, no código 3.3.90.00-Outros Serviços de Terceiros,

Manutenção de Instalações, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); no código 4.4.90.00 Obras e Instalações, Construção de Muros e Obras Complementares, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Construção de Pontes e Tubulações, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme anexo modificativo que faz parte integrante desta Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 08 DE MAIO DE 2003

Marino de Lima
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 616/03
MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.003

ÓRGÃO: 09		Deptº. Obras e Serviços Municipais	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.03		Seção Manut. e Serv. Municipais	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3.1.90.11	PESSOAL CIVIL		R\$ 534.000,00
	Remuneração de 98 Servidores	R\$ 480.000,00	
	13º Salário de 98 Servidores	R\$ 40.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 14.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 154.000,00
	I.N.S.S. s/ Salário	R\$ 112.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 42.000,00	
3.3.90.0	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 350.000,00
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 120.000,00	
	Peças para Veículos	R\$ 100.000,00	
	Manut. e Conservação de Instalações	R\$ 110.000,00	
	Outros	R\$ 20.000,00	
3.3.90.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 708.000,00
	Iluminação Pública	R\$ 140.000,00	
	Água e Telefone	R\$ 20.000,00	
	Cesta Básica	R\$ 1.000,00	
	Água e Telefone	R\$ 20.000,00	
	Manut. de Veículos e Máquinas	R\$ 70.000,00	
	Aluguéis	R\$ 30.000,00	
	Manutenção de Instalações	R\$ 235.000,00	
	Projetos de Obras	R\$ 15.000,00	
	Serviços Diversos	R\$ 150.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 48.000,00	
4.4.90.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 810.000,00
	Recapeamento Asfáltico	R\$ 120.000,00	
	Pavimentação Asfáltica	R\$ 118.000,00	
	Construção de Pontes e Tubulações	R\$ 90.000,00	
	Desapropiações	R\$ 150.000,00	
	Canaliz. de Córregos e Constr. de Galerias	R\$ 55.000,00	
	Construção de Muros e Obras	R\$ 165.000,00	

	Complementares		
	Extensão de Rede Elétrica e Remanejamento de Postes	R\$ 60.000,00	
	Desapropriações de Áreas p/ Duplicação da BR 116	R\$ 52.000,00	
4.4.90.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 50.000,00
	Equipamentos Diversos	R\$ 50.000,00	
	T O T A L	R\$ 2.606.000,00	R\$ 2.606.000,00